



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e após ouvido o plenário, **REQUER**, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte;

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Pede-se providência no sentido de que a Administração Pública Municipal, providencie a instalação do mamógrafo adquirido no ano de 2016, proveniente da Emenda Parlamentar da Senadora Rose de Freiras, no valor de R\$ 800.000,00.

JUSTIFICATIVA

Nosso pedido de faz necessário, tendo em vista que o câncer de mama é o segundo tipo mais frequente no mundo, sendo mais comum entre as mulheres, que respondem por 22% dos novos casos a cada ano. Se diagnosticado e tratado oportunamente, o prognóstico é relativamente bom.

No Brasil, o rastreamento mamográfico para mulheres de 50 a 69 anos é a estratégia recomendada para controle do câncer de mama. A principal estratégia do Ministério da Saúde para a detecção precoce e diagnóstico do câncer de mama é a realização de pelo menos um exame mamográfico a cada dois anos para mulheres de 50 a 69 anos, e o exame clínico anual das mamas para mulheres de 40 a 49 anos. Para mulheres de grupos populacionais considerados de risco elevado de câncer de mama (com histórico familiar desse tipo de câncer em parentes de primeiro grau), recomenda-se o exame clínico da mama e a mamografia anualmente, a partir de 35 anos.

Apesar de ser considerado um câncer de relativo bom prognóstico (Previsão), se diagnosticado e tratado oportunamente. No Brasil, as taxas de mortalidade por câncer de mama continuam elevadas, muito provavelmente porque a doença ainda é diagnosticada em estágios avançados.

A presente proposição tem por objeto a prevenção e a detecção precoce de uma doença assustadora, principalmente no meio feminino, já que o sexo masculino também pode ser acometido por tal enfermidade. Sabemos que 2/3 dos tumores mamários quando são detectados já estão em fase avançada, trazendo ao paciente e seus familiares uma série de consequências maléficas e um dispêndio muito grande aos cofres públicos.

Podemos citar algumas consequências, como a mutilação do paciente através da mastectomia, muitas vezes bilateral, reações adversas quanto ao

tratamento cirúrgico, radioterápico e quimioterápico e o sofrimento psicológico do paciente e familiares. Todas essas consequências e este dispêndio poderiam ser reduzidos radicalmente se o diagnóstico desta enfermidade fosse realizado precocemente e isto só é possível com o auxílio de um exame de mamografia.

Sabedor dos custos de tratamento, os quais elevam os gastos com a saúde pública do Município, gostaria, através desta proposição, desonerar o cofre público a médio e longo prazo, desta forma podendo realizar investimentos com outros setores da saúde pública municipal.

Diante do exposto, entendemos que o custo para a instalação e funcionamento deste equipamento não deve ser interpretado como despesa, mas sim como investimento, que poderá salvar muitas vidas devido à capacidade de identificar o câncer de mama em fase inicial.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e da costumeira parceria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em nos atender, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 30 de janeiro de 2019.



HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA
Vereador